



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo

22 / 04 / 2024

Ass: Alice da Silva

Horas: 16:24 Visto: Ass:

DECRETO Nº 80, DE 15 DE ABRIL DE 2.024.

“Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais e considerado Ponto Facultativo”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 03, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados e suspensão do expediente nas repartições públicas municipais e datas consideradas Ponto Facultativo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.298, de 03 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município e ao soberano interesse público, bem como importa na economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado no exercício de 2.024, como ponto facultativo municipal e suspenso o expediente, o dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deverá manter expediente normal.

Art. 3º – Estende-se a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras os efeitos deste Decreto, exceto ao Transporte Coletivo Urbano.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de abril de 2.024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município

Fernando A. Rampazo
FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332-2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR